



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

**PORTRARIA N.º 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Aplica pena de SUSPENSÃO à Servidora.”**

**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** decisão nos autos do Processo de Sindicância nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 1.433/2025);

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Aplicar à servidora deste município, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar Sra. A. L. DE O., portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/SP, C.P.F. n.º 134.\*\*\*.\*\*\*-26, vinculada ao Departamento Municipal de Assistência Social, a pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 10 (dez) dias com prejuízo de sua remuneração, com fundamento no Artigo 206 da Lei Complementar nº 01/1990.

**Artigo 2º** - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se a servidora.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 09 de janeiro de 2026.

**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo em 09 de janeiro de 2026.  
/mg.